

INTERESSADA: ESCOLA PROF. JOÃO GABRIEL DE VASCONCELOS – TABIRA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE,
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 144/2014 *Publicado no DOE de 11/07/2015 pela Portaria SEE
nº 2494/2015, de 10/07/2015 e Errata em 13/08/2015*
PARECER CEE/PE Nº 78/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/06/2015**

I – RELATÓRIO:

A direção da Escola Prof. João Gabriel de Vasconcelos, mantida por Eunice Pereira da Silva Ensino Técnico ME, CNPJ nº 09.654.864/0001-00, ambas situadas no mesmo endereço, na Av. João Gabriel de Vasconcelos, 1312, Centro, Tabira, PE, CEP: 56780-000, através do Ofício nº 35/2014, solicita a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 144/2014:

- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- certidão de Regularidade fiscal;
- certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- relatório das ações desenvolvidas – Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer CEE/PE nº 92/2010-CEB, originando a portaria SE nº 8575, de 05/10/2010, de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Padre Luis Floridi, pelo prazo de 4 anos, com alteração da matriz curricular;
- Parecer CEE/PE nº 182/2011-CEB, originando a portaria SE nº 489/2012, de Mudança da Denominação da Instituição Escola Padre Luís Floridi – Tabira/PE para Escola Professor João Gabriel de Vasconcelos;
- plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- cópia do Diploma emitido pela instituição;
- plano de carreira docente;
- plano de capacitação em serviço;
- política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- relatório da Comissão de Especialistas.

A instituição justifica atraso na data de entrada do processo no Conselho Estadual de Educação, em função de problemas de saúde que levaram à internação, de sua diretora.

Processo protocolado em 08/08/2014, no Conselho Estadual de Educação, encaminhado no mesmo dia para a Câmara de Educação Básica, que designou a presente relatoria em 11/08/2014. Em 29/08/2014, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), que, em 10/12/2014 instituiu comissão de especialistas para visita *in loco*. A comissão foi constituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Analista Educacional) e Joane Gonçalves Veras (Representante do COREN), realizou a visita em 25/03/2015. O processo retornou da SEEP/PE em 13/04/2015, para análise e parecer, com nota fiscal de aquisição de livros em anexo.

II – ANÁLISE:

No relatório de execução do período de 2010/2014, a instituição apresenta nas turmas de 2010, 2011 e 2012, 594 estudantes matriculados, sendo 194 aprovados. Foram 242 alunos desistentes e 10 transferidos ao longo do mesmo período. Foram matriculados 158 estudantes nas turmas de 2013 e 2014, que concluem em 2015 e 2016, respectivamente. Ainda compõe o relatório a apresentação de aspectos pedagógicos do curso oferecido, bem como de infraestrutura. Destaca-se um tópico intitulado *Indicações para melhoria*, que demonstra o interesse da instituição em se auto-avaliar e propor mudanças que deverão beneficiar a formação de seus estudantes. A organização curricular vivenciada foi a aprovada pelo parecer CEE – PE nº 92/2010 e Portaria da SE nº 8575/2010.

A proposta pedagógica objetiva a formação profissional “a partir do diálogo permanente e de relações democráticas, onde o rigor científico caminhe ao lado da liberdade e da capacidade de refletir e criticar”. Está comprometida com uma formação do técnico em enfermagem pautada em valores éticos e humanos. O Plano de carreira docente define a remuneração de acordo com o cargo, no respectivo nível funcional e regime de trabalho. A capacitação docente, planejada pela instituição, acontece em dois encontros anuais, no início de cada semestre, envolvendo o corpo docente e administrativo.

O curso é oferecido de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está de acordo com a legislação vigente. A avaliação é contínua, diagnóstica, formativa e somativa. A média para aprovação é 7,0 (sete) e frequência de ao menos 75% em cada componente curricular, sendo oferecidos para os que não alcançarem a média prevista, estudos de recuperação, envolvendo revisão e aplicação de reavaliação, com nota de aprovação mínima de 7,0 (sete).

O curso está estruturado em 4 módulos, sendo cada módulo pré-requisito para o seguinte, com carga horária total de 1.800h (hora relógio), das quais 600h são destinadas ao estágio curricular obrigatório. A carga horária teórica do módulo I é de 400h, do módulo II é 380h, do módulo III é 200h e do módulo IV de 220h. Se cursados estágios não obrigatórios, a carga horária dos mesmos será acrescida à carga horária regular e obrigatória. A duração do curso é de 20 meses, sendo oferecido durante os cinco dias da semana, 3h cada dia. Também será oferecido aos sábados, 8 horas, compreendendo 150 sábados, sendo integralizado, neste caso, em 40 meses. O estágio curricular supervisionado é ministrado fora do horário regular. As turmas são de, no máximo, 40 alunos.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
I	Psicologia aplicada a Enfermagem	40	X
	Higiene e Biossegurança	40	X
	Anatomia e Fisiologia Humana	80	X
	Microbiologia e Parasitologia	80	X
	Nutrição e Dietética	40	X
	Legislação e Ética Profissional	40	X
	Farmacologia	40	X
	Português Técnico	40	X
	CH Módulo	400	X
II	Fundamentos da Enfermagem	100	100
	Enfermagem em Clínica Médica	100	80
	Enf. Em Clínica Cirúrgica	100	80
	Enfermagem Materno Infantil I	80	60
	CH Módulo	380	320

III	Enf. Materno Infantil II	60	60
	Políticas de Saúde	80	60
	Enfermagem em Saúde Mental	60	60
	CH Módulo	200	180
IV	Noções de Oncologia	60	X
	Enfermagem Gerontologia	60	50
	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	50
	Administração em Enfermagem	40	X
	CH Módulo	220	100
Carga Horária Total		1200	600

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a temática Educação em Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto aos conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos módulos.

O relatório da Comissão de Especialistas destaca que:

- Toda a documentação escolar necessária foi apresentada.
- A instituição vem executando a proposta curricular autorizada pelo CEE/PE.
- Cópias de convênios para realização do estágio curricular obrigatório foram apresentadas durante a visita, sendo o estágio acompanhado pela instituição nas unidades concedentes, com registro das atividades desenvolvidas.
- Estrutura física adequada com térreo e acesso ao primeiro andar por meio de rampa. Foram observados os seguintes ambientes: diretoria, coordenação, biblioteca, sala de professores, secretaria escolar, laboratório de informática, laboratório de enfermagem, seis salas de aula, sanitários masculinos e femininos para os alunos, para os funcionários, um adaptado para deficientes e sala de prática.
- As Salas de aula são climatizadas, iluminadas, com quadro branco e material de apoio.
- Laboratório de informática climatizado, com data show e 20 computadores interligados à internet;
- Laboratório de enfermagem com todos os equipamentos necessários para o funcionamento das aulas práticas;
- A biblioteca apresenta espaço físico reduzido, dispõe de duas estantes e uma mesa grande com oito cadeiras. A comissão solicitou ampliação do acervo, que foi acatada tendo anexada ao processo a nota fiscal de compra.
- A instituição atende à Lei de Acessibilidade, com rampas de acesso ao pavimento superior, sanitário adaptado com barra de apoio nas paredes e lavabo, corredores livres de barreiras e com extintores.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, oferecido pela Escola Prof. João Gabriel de Vasconcelos, mantida por Eunice Pereira da Silva Ensino Técnico ME, ambas situadas no mesmo endereço, na Av. João Gabriel de Vasconcelos, 1312, Centro, Tabira, PE, CEP: 56780-000, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

MARIA IÊDA NOGUEIRA

RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de junho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente